

Município: BOM JARDIM
CONSOLIDADO

AUDIÊNCIA PÚBLICA - MUNICÍPIO DE
BOM JARDIM - LRF

1º QUADRIMESTRE DE 2024

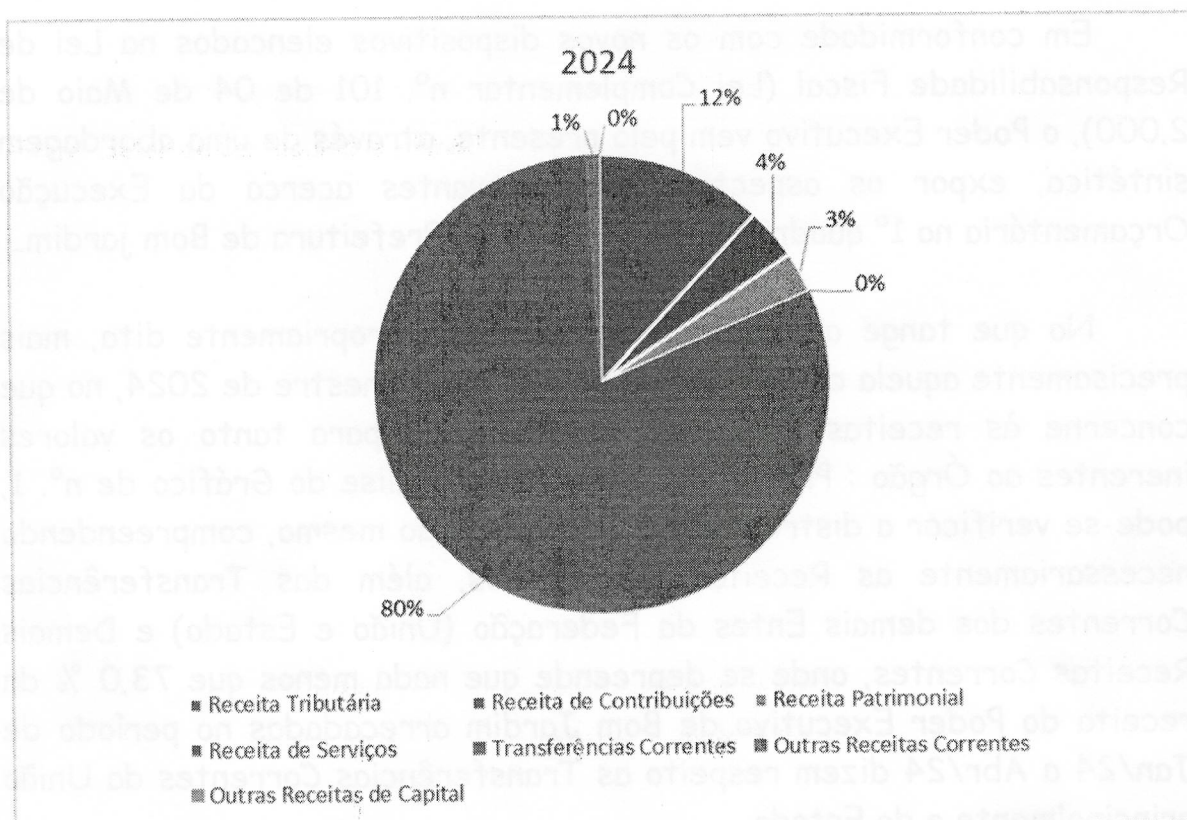
Em conformidade com os novos dispositivos elencados na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº. 101 de 04 de Maio de 2.000), o Poder Executivo vem pelo presente, através de uma abordagem sintética, expor os aspectos mais relevantes acerca da Execução Orçamentária no 1º quadrimestre de 2024 da Prefeitura de Bom jardim.

No que tange a execução orçamentária propriamente dita, mais precisamente aquela compreendida pelo 1º quadrimestre de 2024, no que concerne às receitas em geral, considerando para tanto os valores inerentes ao Órgão : Prefeitura, através da análise do Gráfico de nº. 1, pode-se verificar a distribuição das Receitas do mesmo, compreendendo necessariamente as Receitas Patrimoniais, além das Transferências Correntes dos demais Entes da Federação (União e Estado) e Demais Receitas Correntes, onde se depreende que nada menos que 73,0 % da receita do Poder Executivo de Bom Jardim arrecadadas no período de Jan/24 a Abr/24 dizem respeito as Transferências Correntes da União principalmente e do Estado.

Os gráficos de nº. 02 e 03, por sua vez, referem-se ao total das receitas arrecadadas pelo município no período de Jan/24 a Abr/24, sua distribuição em termos monetários e em termos percentuais, compreendendo as Receitas Patrimoniais, as Transferências Correntes e as Outras Receitas Correntes, cabendo destaque especial as

Transferências Correntes, tendo em vista o peso que possui as mesmas no âmbito do SUS. Outrossim, não obstante as receitas orçamentárias diretamente registradas no Balancete Consolidado respectivo, vimos pelo presente demonstrar os montantes arrecadados na forma descrita a seguir, com destaque para as Transferências e Receitas de Impostos, Royalties do Petróleo, Fundeb, etc. O Gráfico nº 01 apresenta as Receitas e a participação de cada uma em relação ao total.

GRÁFICO N. 01 - EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2024.



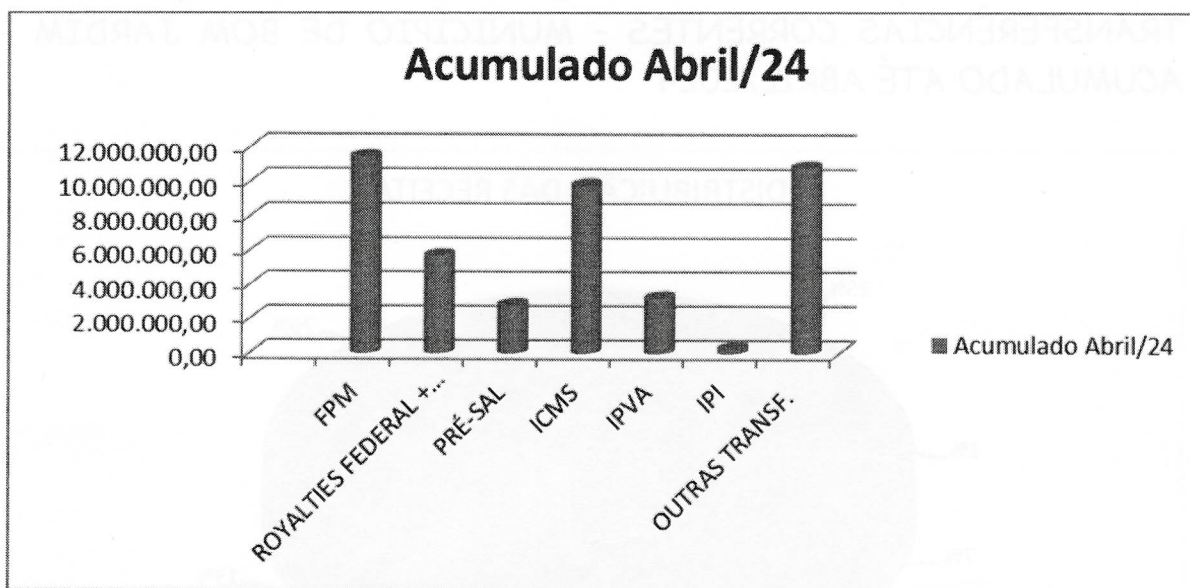
Fonte: Setor de Contabilidade - PMBJ

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**GRÁFICO N. 02 - RECEITAS - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES -
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE
2024.**



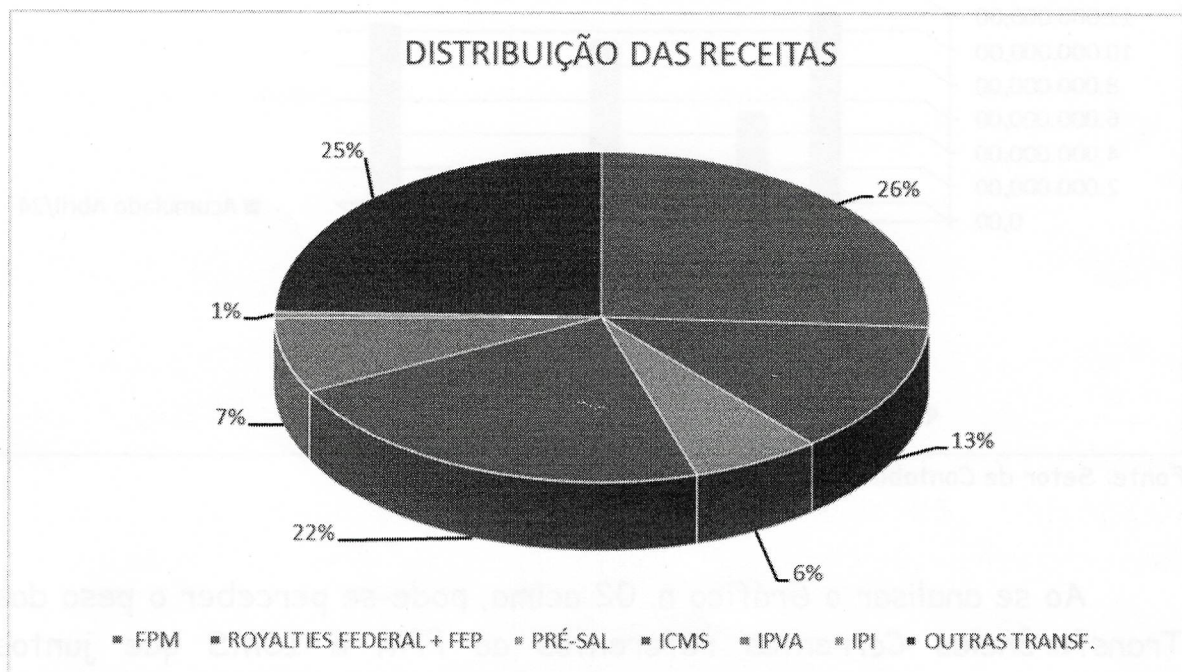
Fonte: Setor de Contabilidade - PMBJ

Ao se analisar o Gráfico n. 02 acima, pode-se perceber o peso das Transferências Correntes referentes ao FPM e ICMS que juntos respondem por nada menos que 48,1 % do total das Transferências recebidas no período, ou em termos monetários nada menos que R\$ 21.295.123,47, devendo ressaltar o ingresso no período de Jan/24 a Abr/24 de recursos referentes a Demais Transferências da União e do Estado, totalizando junto o FPM e o ICMS nada menos que R\$ 44.243.123,60.






GRÁFICO N. 03 - PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - ACUMULADO ATÉ ABRIL/2024



Fonte: Setor de Contabilidade - PMBJ

Da análise do Gráfico nº 03 acima pode-se perceber o peso que possui as três maiores Transferências recebidas pelo Município, quais seja, FPM, ICMS e os Royalties do Petróleo.

No que concerne as Despesas efetivamente liquidadas no período de Jan/24 a Abr/24, temos a destacar que, do total de R\$ 44.243.123,60 nada menos que R\$ 26.541.390,00 ou em termos percentuais 56 % deste total foi destinado a despesas com pessoal e encargos, seguidos de praticamente 42 % de outras despesas correntes, ou em termos monetários R\$ 19.871.885,60, sendo R\$ 1.956.322,07 referentes a material de consumo, R\$ 11.813.698,29 compreendendo serviços de terceiros Pessoas Jurídicas, R\$ 872.891,37 referentes a Material de Distribuição Gratuita que representaram juntos 73,7 % do total de outras despesas correntes, além de apenas 1,6 % referentes a investimentos realizados e 1 % referente as despesas com Juros e/ou Afins o que pode ser melhor evidenciado junto aos Gráficos de nºs 4 e 5.

[Assinatura]

[Assinatura]

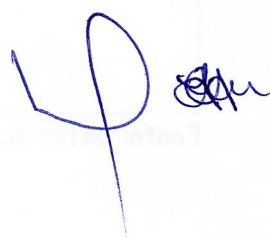
[Assinatura]

Devemos destacar o montante de R\$ 5.895.244,51 referentes a desembolsos com Aposentadorias e Pensões realizados no período e pagas pelo RPPS - BOM-PREVI.

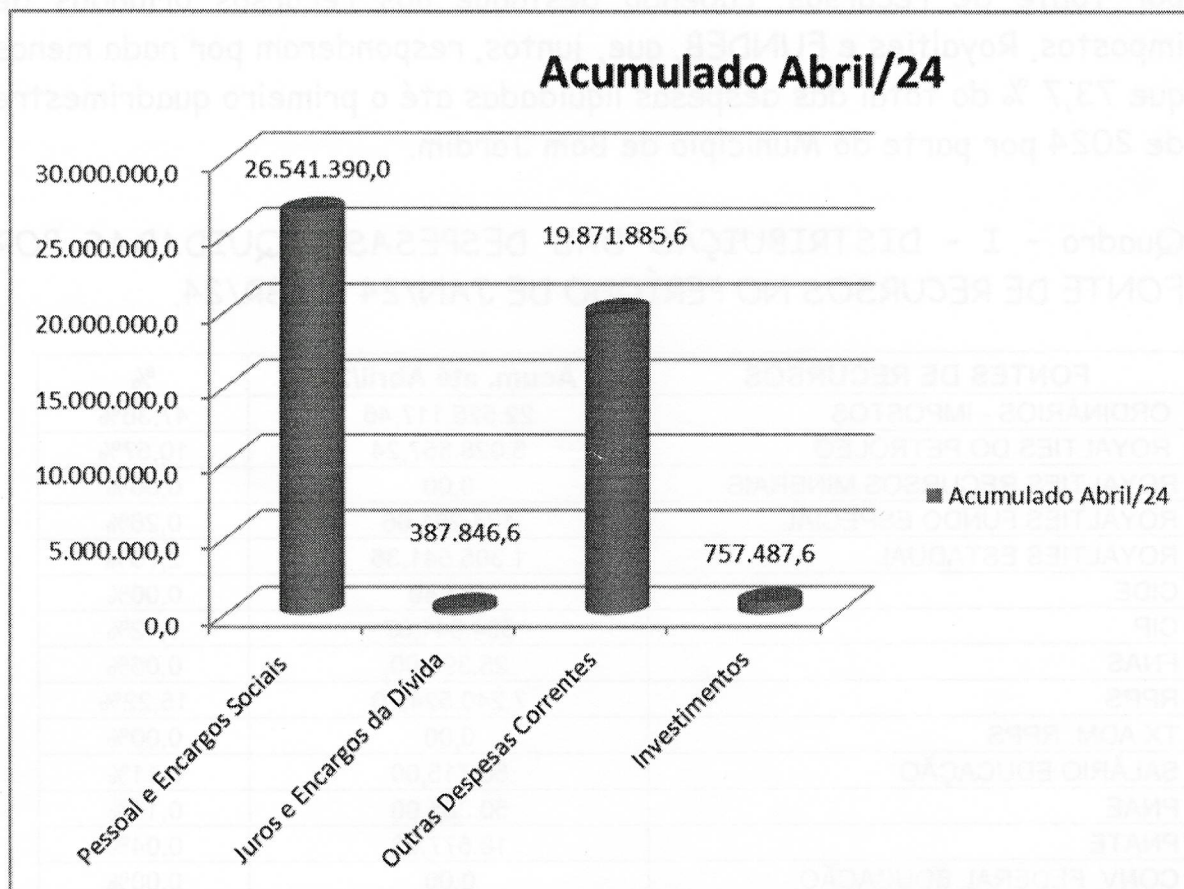
O Quadro abaixo apresenta a distribuição das despesas realizadas por fonte de recursos, cabendo destaque aos recursos oriundos de impostos, Royalties e FUNDEB, que, juntos, responderam por nada menos que 73,7 % do total das despesas liquidadas até o primeiro quadrimestre de 2024 por parte do Município de Bom Jardim.

Quadro - I - DISTRIBUIÇÃO DAS DESPESAS LIQUIDADAS POR FONTE DE RECURSOS NO PERÍODO DE JAN/24 A ABR/24.

FONTES DE RECURSOS	Acum. até Abril/24	%
ORDINÁRIOS - IMPOSTOS	22.525.117,46	47,36%
ROYALTIES DO PETRÓLEO	5.028.557,24	10,57%
ROYALTIES RECURSOS MINERAIS	0,00	0,00%
ROYALTIES FUNDO ESPECIAL	124.251,66	0,26%
ROYALTIES ESTADUAL	1.305.541,36	2,75%
CIDE	187,40	0,00%
CIP	534.941,07	1,12%
FNAS	25.393,00	0,05%
RPPS	7.240.524,70	15,22%
TX ADM. RPPS	0,00	0,00%
SALÁRIO EDUCAÇÃO	50.715,00	0,11%
PNAE	50.385,00	0,11%
PNATE	18.577,80	0,04%
CONV. FEDERAL EDUCAÇÃO	0,00	0,00%
OUTROS CONV. UNIÃO	119.988,39	0,25%
OUTROS CONV. ESTADO	0,00	0,00%
BLOCO DE CUSTEIO	3.165.756,18	6,66%
CONV. ESTADUAL - SUS	149.558,22	0,31%
FUNDEB-70 %	5.028.245,78	10,57%
FUNDEB-30 %	4.795,48	0,01%
INVEST. EM SAÚDE	371.172,18	0,78%
SUS - SAMU ESTADUAL	0,00	0,00%
PRÉ-SAL-EDUCAÇÃO	1.313.207,22	2,76%
PRÉ-SAL-SAÚDE	337.296,88	0,71%
ALIENAÇÃO DE ATIVO	121,00	0,00%
OUTRAS FONTES ORDINÁRIOS	164.276,76	0,35%
TOTAL DA DESPESA LIQUIDADADA	47.558.609,78	100,00

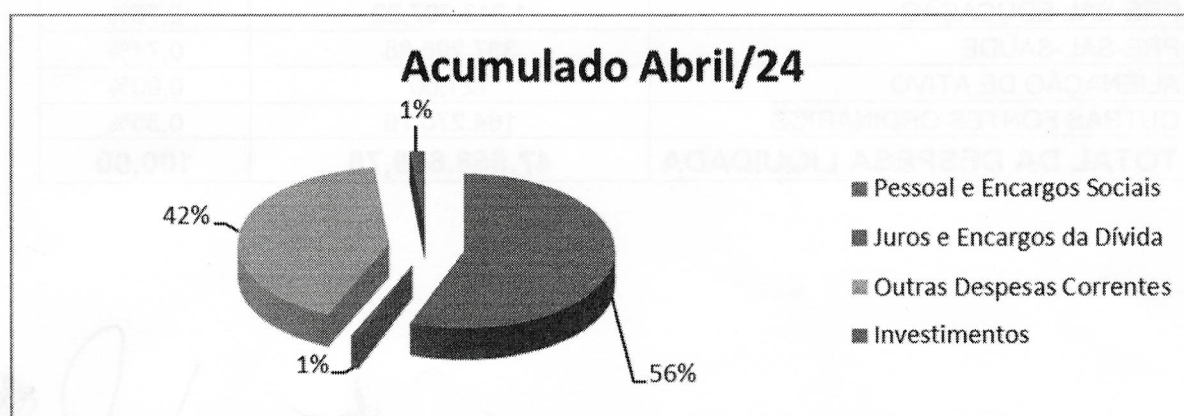


**GRÁFICO N. 04 - DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA -
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - JAN-ABRIL/2024**



Fonte: Setor de Contabilidade - PMBJ

**GRÁFICO N. 05 - DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA -
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - JAN/ABR/24 - DISTRIBUIÇÃO
PERCENTUAL**



Fonte: Setor de Contabilidade - PMBJ

[Handwritten signature]

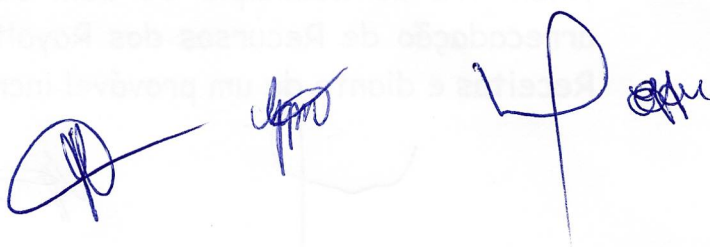
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Tal fato pode ser em parte explicado devido ao grande peso que possui as despesas de custeio no âmbito de todo ente público, uma vez que são responsáveis pela manutenção da máquina administrativa municipal. Para se ter uma idéia, esta despesa de custeio no exercício de 2024, mais precisamente no período de (janeiro a abril) representou 98,4 % do total das despesas realizadas no período, o que em tese representaria, considerando os recursos provenientes da realização efetiva de tais despesas um percentual de apenas 1,6 %, que seria utilizado para outras finalidades, como amortização de dívidas, realização de investimentos, etc.

Neste contexto, a Lei de Responsabilidade Fiscal surge como um instrumento norteador da Gestão Pública, através de mecanismos de controle sobre os gastos públicos, como forma de coibir o aumento progressivo do déficit público, e, por consequência, da própria dívida interna, além de possibilitar a transparência na utilização dos recursos públicos, seja através de publicações periódicas de diversos quadros, ou mesmo através de audiências públicas, como esta que se pretende realizar, com o único objetivo de informar como estão sendo e foram utilizados os recursos municipais.

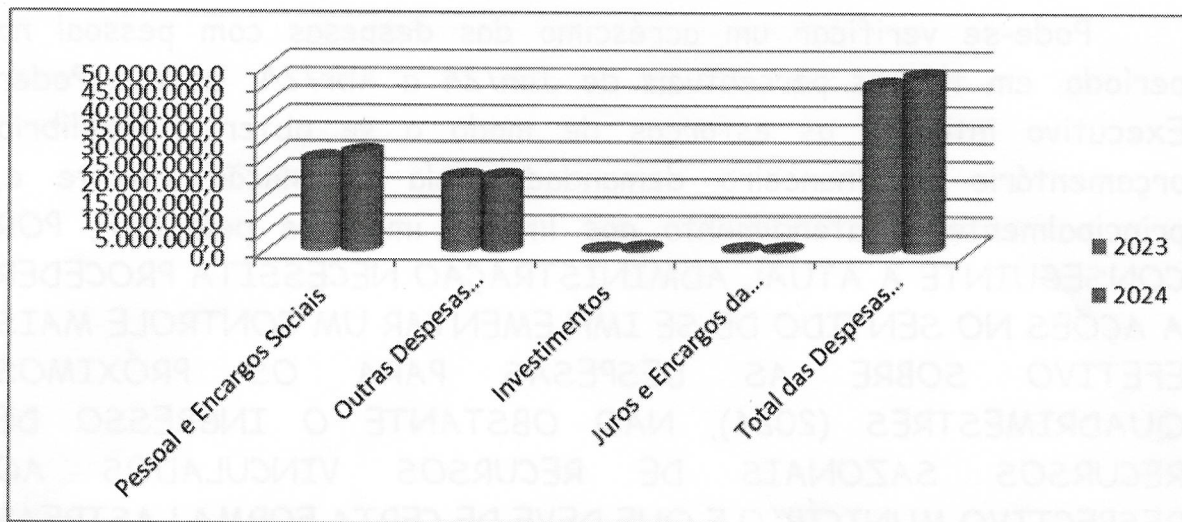
Pode-se verificar um acréscimo das despesas com pessoal no período, em termos percentuais de Jan/24 a Abr/24. Deve o Poder Executivo intentar os esforços de modo a se obter o equilíbrio orçamentário e financeiro demandado pela Legislação vigente e, principalmente, o atendimento aos limites impostos pela LRF, POR CONSEQUENTE A ATUAL ADMINISTRAÇÃO NECESSITA PROCEDER A AÇÕES NO SENTIDO DE SE IMPLEMENTAR UM CONTROLE MAIS EFETIVO SOBRE AS DESPESAS PARA OS PRÓXIMOS QUADRIMESTRES (2024), NÃO OBSTANTE O INGRESSO DE RECURSOS SAZONAIS DE RECURSOS VINCULADOS AO RESPECTIVO MUNICÍPIO E QUE DEVE DE CERTA FORMA LASTREAR NOVAS DESPESAS NO CURTO E MÉDIO PRAZOS, TODAVIA, DEVENDO-SE CONSIDERAR A JÁ VERIFICADA QUEDA E/OU ESTAGNAÇÃO NAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE



ROYALTIES DO PETRÓLEO, COM UM AUMENTO NAS RECEITAS DO ICMS E DO FPM PRINCIPALMENTE.

TAL SITUAÇÃO SE TORNOU NECESSÁRIA EM FUNÇÃO DE QUE A EXPANSÃO DAS RECEITAS ACUMULADAS NO PERÍODO DE JANEIRO/24 A ABRIL/24 MAIS PRECISAMENTE DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES DO MUNICÍPIO TEREM FICADO ESTAGNADOS EM TERMOS MONETÁRIOS, EM CONTRAPARTIDA A UM AUMENTO DAS DESPESAS NO MESMO PERÍODO EM ANÁLISE, O QUE PODE LEVAR O MUNICÍPIO A UM CERTO DESEQUILÍBRIO NA RELAÇÃO RECEITA X DESPESA, DEVENDO CONSIDERAR, TODAVIA O INGRESSO DE RECURSOS SAZONAIS OCORRIDOS NO PERÍODO E QUE DISTORCEM AS ANÁLISES, DEVENDO OS SEUS GESTORES BUSCAR SEMPRE ALCANÇAR O EQUILÍBRIO ALMEJADO NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

GRÁFICO N. 06 - DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA - MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - JAN-ABRIL/2024



Fonte: Setor de Contabilidade - PMBJ

A atual Gestão ciente da situação patrimonial, orçamentária e financeira do Município de Bom Jardim e da já verificada queda na arrecadação de Recursos dos Royalties principalmente, além de demais Receitas e diante de um provável incremento de despesas deverá a partir

4

[Assinatura]

[Assinatura]

dos próximos meses intentar os esforços necessários no sentido de que sejam cumpridos todos os dispositivos elencados na nova Lei de Responsabilidade Fiscal, nos seus diversos artigos, de forma a se manter o equilíbrio das contas públicas municipais e ao mesmo tempo realizar uma Gestão Pública transparente e eficaz, o que, conseqüentemente poderá culminar com um controle mais apurado e seletivo das despesas, não estando descartado inclusive o contingenciamento das mesmas, principalmente aquelas vinculadas a fonte de recursos oriundas dos Recursos Ordinários e/ou de Impostos e de Transferência de Impostos.

Notadamente no período de janeiro a abril de 2024, a Administração Municipal buscou aplicar o limite mínimo de 25 % dos recursos arrecadados com impostos, ou seja, aqueles recursos arrecadados com ICMS, IPVA, IPTU, IRRF, ITBI, ISS, dentre outros, na função "EDUCAÇÃO", e igualmente buscou aplicar os recursos do Fundeb com o magistério do Ensino Fundamental, que estaria suplantando o limite mínimo de 70 %.

Há de se ressaltar que o Resultado Primário pactuado no Anexo de Metas Fiscais da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 deverá ser apurado tão somente ao final do exercício financeiro respectivo, todavia o mesmo no período teria sido inferior à meta prevista na LDO para o referido exercício financeiro que teria sido de R\$ 1.393.900,00, além do Resultado Nominal Previsto na ordem de (-) R\$ 60.500,00.

No que tange as aplicações de recursos na Saúde, pode-se constatar o atendimento a outro limite constitucional, qual seja, aplicação mínima de 15% das receitas resultantes de impostos e transferências constitucionais na função SAÚDE.

OUTROS TÓPICOS RELEVANTES

- Durante o período sob análise (janeiro a abril) não ocorreram operações de crédito por parte da Administração Municipal.



- Não Houve no período Receitas Arrecadadas referentes à Alienação de Ativos.
- O exercício financeiro de 2024 exigirá por parte do Poder Executivo um controle sobre as despesas realizadas, principalmente aquelas inerentes a Pessoal e Encargos em razão dos fatos descritos no presente relatório, atrelado a necessidade de se buscar o cumprimento ao disposto nos art. 1 da LRF e dos demais dispositivos legais, bem como da necessidade em se manter o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

Em síntese, o Poder Executivo Municipal através desta pequena abordagem preliminar buscou de forma transparente evidenciar os principais tópicos acerca da gestão pública e das finanças do município de Bom Jardim, no período de janeiro a abril de 2024 estando à disposição de quaisquer interessados que porventura demandem esclarecimentos mais aprofundados acerca do tema em questão.

